

RETIFICADO PELO PARECER CNE/CES Nº 187/2004



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus		UF: PR
ASSUNTO: Credenciamento do Centro Universitário Franciscano do Paraná, por transformação das Faculdades Bom Jesus – FBJ, com sede na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná.		
RELATOR: José Carlos Almeida da Silva		
PROCESSO Nº: 23000.013548/2000-23 e 23000.018178/2002-82		
SAPIEnS: 20023000824		
RELATÓRIO Nº: CNE/CES: 0080/2004	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 10/3/2004

I – RELATÓRIO

A Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus, entidade mantenedora das Faculdades Bom Jesus – FBJ, com sede na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, solicitou ao Ministério da Educação o credenciamento do Centro Universitário Franciscano do Paraná por transformação da referida Faculdades, com sede na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, tendo feito a juntada àquele pleito do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e do Estatuto do mencionado Centro.

A Instituição denominada “Faculdades Bom Jesus – FBJ” foi fundada em 22/5/1957, com início do processo de instalação da Faculdade de Ciências Econômicas cujo funcionamento foi autorizado em 16/4/1959 pelo Decreto 45.819, publicado no D.O.U. de 23/4/69, para ministrar os cursos de Sociologia Política, Administração Pública e Ciências Econômicas, com instalação oficial em 12/5/1959, com o curso de Sociologia Política e Administração Pública.

O curso de Ciências Econômicas somente iniciou suas atividades, em 1960, na Faculdade de Ciências Econômicas, como unidade agregada à Universidade Católica do Paraná (atual PUC-PR), tendo obtido o seu reconhecimento pelo Decreto Federal 54.908, em 4/11/64, como “Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Católica do Paraná”, com os cursos de (a) Sociologia Política e Administração Pública e (b) Ciências Econômicas.

1. Graduação

1.1. Cursos de Graduação e Avaliação

A Faculdades Bom Jesus – FBJ oferece três cursos de graduação, cujos atos legais se encontram a seguir discriminados:

Cursos de Graduação

Cursos	Vagas	Turno	Atos	
			Autorização	Reconhecimento
Ciências Econômicas	240	Noturno	Dec. 45.819/59	Dec. 54.908/64
Administração	120 180	Diurno Noturno	Port. 02/67- CONSUN	Dec. 70.727/72
Ciências Contábeis	240	Noturno	Par. 2.746/77- CFE	Dec. 81.309/78

Quanto às avaliações obtidas nas três últimas edições do Exame Nacional de Cursos e às realizadas pelas Comissões de Especialistas sobre as condições de oferta, também por curso, como se observa, respectivamente, nos Quadros I e II seguintes, os resultados, em ambas as situações, se abrigam às normas então vigentes, compatíveis com o pleito formulado, isto é, 100% dos conceitos estão iguais ou acima das médias do provão e do conceito CB nas condições de oferta:

Quadro I **Exame Nacional de Cursos**

Curso	Ano/Conceito						
	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002
Administração	A	A	B	B	B	B	A
Ciências Econômicas	-	-	-	B	C	C	C
Ciências Contábeis	-	-	-	-	-	-	A

Quadro II **Avaliação das Condições de Oferta**

Curso/Avaliação Institucional	Conceito por Dimensão/Ano			
	Ano	Corpo Docente	Org. Didático Pedagógica	Instalações
Administração	1998	CB	CB	CMB
Ciências Econômicas	1999	CMB	CB	CB
Avaliação Institucional	2002	CMB	CB	CMB

Registra-se também que, a partir de 2001, a duração dos cursos da Faculdades Bom Jesus foi fixada em quatro anos, sendo que, nos dois primeiros anos, é ministrado um ciclo básico comum aos três cursos, os quais, no ano de 2003, contavam com 2.406 alunos matriculados, assim distribuídos, por curso:

Cursos	Nº de Alunos
<i>Ciências Econômicas</i>	516
<i>Administração</i>	1.263
<i>Ciências Contábeis</i>	627
Total	2.406

Os cursos de graduação da Faculdades Bom Jesus – FBJ se orientam para a formação de recursos humanos e à qualificação e capacitação técnico-profissional, constituindo um agente primordial na interação entre produção científica, aperfeiçoamento profissional e qualidade de ensino. Através de sua oferta, a Instituição tem procurado atender às diferentes necessidades de sua clientela, através do estabelecimento de um currículo flexível,

salientando-se que a política do ensino da graduação, na FBJ, está reforçada pelo incentivo à prática da pesquisa acadêmica e profissional, como elemento integrante e modernizador dos processos educacionais em toda a Instituição, ampliando as possibilidades e a qualidade da ação profissional no mercado de trabalho, quando da inserção dos seus egressos na sociedade.

1.2. Políticas para o Ensino de Graduação

Os cursos de graduação desenvolvidos pela Faculdades Bom Jesus – FBJ e pretendidos para o Centro Universitário Franciscano do Paraná, dentre outras, de acordo com os respectivos projetos pedagógicos, têm como finalidade precípua formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento regional e da sociedade brasileira, e para a sua formação contínua, em atendimento a situações novas, emergentes, reduzindo desigualdades sociais, promovendo o bem comum e a construção de uma sociedade fraterna, livre, justa e solidária.

Para tanto, a Instituição se propõe adotar metodologias e técnicas capazes de desenvolver a pesquisa, construir a ciência e a tecnologia, através da ação conjunta e harmônica entre professores, alunos e demais segmentos da comunidade acadêmica, compatíveis com as exigências dos diferenciados mercados de trabalho, sob os fundamentos da consciência cristã do homem e de sua coerente visão do mundo.

Os referidos cursos, abertos a portadores de certificado de conclusão dos estudos do ensino médio ou equivalente e que tenham obtido classificação em processo de seleção, estão estruturados contemplando conteúdos básicos, profissionais e teórico-práticos, podendo haver alterações na periodicidade e carga horária, de acordo com o modelo acadêmico de oferta, em cujos currículos obedecerão sempre as Diretrizes Curriculares Nacionais emanadas do Conselho Nacional de Educação, por curso.

Por seu turno, os currículos plenos dos atuais cursos de graduação, integrados por conteúdos teóricos e práticos, podem sofrer alterações, desde que de forma criteriosa e responsável, para atender às necessidades do mercado de trabalho, da sociedade em geral e do avanço científico e tecnológico, conforme o caso.

Acrescente-se, por oportuno, que as alterações curriculares terão eficácia e vigência no período letivo seguinte ao da sua aprovação, e os estudantes, que ingressaram em períodos letivos anteriores ao do início de vigência, poderão ser readaptados à nova situação curricular mediante prévia consulta, após análise de sua vida acadêmica, ensejando aproveitamento ou equivalência de seus estudos, conforme o caso e quando possível, sempre sob critérios pré-estabelecidos e segundo a legislação vigente.

Os currículos plenos, portanto, como estão estruturados, habilitam à obtenção do diploma como forma da formação recebida pelo graduando, nos termos preconizados pelo art. 48, *caput*, da LDB 9.394/96, observado o perfil desejado do formando, definido nas Diretrizes Curriculares Nacionais de cada curso e contemplado no projeto pedagógico respectivo, posto que, pelo novo ordenamento jurídico, o diploma de graduado não prescinde de continuados estudos que assegurem permanente e adequada qualidade no desempenho profissional.

2. Pós-Graduação

2.1. Cursos de Pós-Graduação

A área de pós-graduação da FBJ, atendida pelo Centro de Desenvolvimento Empresarial – CDE, fundado em 1/12/73, possui a função básica de capacitar dirigentes e executivos a vivenciar, através de diferentes dinâmicas de ensino, a evolução dos sistemas organizacionais e tecnológicos que resultem em sucesso para suas empresas.

O CDE já promoveu até agora o treinamento de mais de dez mil executivos em seus cursos e seminários, além de vir oferecendo suporte estratégico em serviço de consultoria, pesquisa e desenvolvimento pessoal.

No ano de 2003, foram oferecidos vinte e um cursos de pós-graduação *lato sensu*, especialização, todos com carga horária total de 440 horas, com ênfase na área de gestão, abrangendo o total de 1.738 alunos matriculados, conforme quadro a seguir.

Cursos de Especialização Ofertados em 2003

Curso	Início	Término	Vagas	Matriculados
Contabilidade Gerencial e Auditoria	03/03	12/03	63	63
Controladoria	03/03	12/03	60	60
Desenvolvimento Gerencial	03/03	12/03	92	92
Economia Empresarial	03/03	12/03	18	18
Finanças	03/03	12/03	185	185
Gestão Ambiental	03/03	12/03	14	14
Gestão de Projetos	03/03	12/03	47	47
Gestão de Qualidade	03/03	12/03	64	64
Gestão da Tecnologia da Informação	03/03	12/03	40	40
Gestão de Organizações Educacionais	03/03	12/03	26	26
Gestão do Direito Empresarial	03/03	12/03	41	41
Gestão do Agronegócio	03/03	12/03	25	25
Gestão dos Negócios Imobiliários	03/03	12/03	15	15
Gestão Estratégica de Pessoas	03/03	12/03	108	108
Gestão Estratégica nas Instituições de Saúde	03/03	12/03	27	27
Gestão Industrial	03/03	12/03	65	65
Jornalismo Econômico	03/03	12/03	23	23
Logística Empresarial	03/03	12/03	113	113
Marketing	03/03	12/03	342	342
Negócios Internacionais	03/03	12/03	81	81
Planejamento e Gestão de Negócios	03/03	12/03	289	289

2.2. Política para o Ensino de Pós-Graduação

Os cursos de pós-graduação *lato sensu*, especialização ou aperfeiçoamento, criados pela Instituição, orientam-se à formação de especialistas mediante o aprofundamento ou ampliação dos estudos superiores em áreas específicas do conhecimento ou treinamento em técnicas especializadas abertos a portadores de diploma de graduação que satisfaçam os requisitos exigidos em cada caso.

Por outro lado, com os cursos de pós-graduação *stricto sensu* que venham a ser oferecidos, a FBJ se propõe aprofundar a formação adquirida nos cursos de graduação, formando professores e pesquisadores nos graus de Mestre e Doutor, na forma como se contiver no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

3. Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão

3.1. Núcleos Estratégicos

As funções de ensino, pesquisa e extensão, na Faculdades Bom Jesus – FBJ, proporcionam a descoberta, redescoberta, organização, transmissão, investigação e preservação do saber e, ao mesmo tempo, a participação da comunidade como receptora dos resultados.

A ação extensionista não se constitui, portanto, em ações momentâneas, isoladas e descontextualizadas, mas em um conjunto permanente de atividades acadêmicas e comunitárias.

Nesse sentido e considerando a dimensão e a concepção mesma dos cursos ofertados, a Direção da Faculdades Bom Jesus implantou núcleos estratégicos, ligados diretamente entre si, que buscam desenvolver as atividades próprias de um ambiente acadêmico integrado à comunidade e capazes de gerar alterações positivas no meio em que a Instituição está inserida.

Esses Núcleos são os seguintes:

- **Núcleo de Pesquisa Acadêmica – NPA:** encarregado da organização e desenvolvimento de programas que incentivem a realização de pesquisa pelos corpos docente e discente;
- **Núcleo de Relações Empresariais – NRE:** encarregado do contato e relacionamento com as empresas que mantêm parceria com a Instituição, da política do programa escola-empresa e dos convênios mantidos com instituições de ensino, em nível nacional e internacional;
- **Núcleo de Ações Comunitárias – NAC:** encarregado diretamente dos programas de extensão e desenvolvimento das atividades acadêmicas junto à comunidade interna e externa;
- **Núcleo de Estudos Humanísticos – NEH:** encarregado do desenvolvimento de políticas e estratégias que visam à manutenção dos valores que inspiram a missão da Instituição;
- **Núcleo de Empregabilidade – NE:** encarregado do desenvolvimento de políticas e estratégias que visam ao ingresso e acompanhamento dos alunos e ex-alunos no mercado de trabalho.

As atividades de pesquisa desenvolvidas pela FBJ, no período de 1999/2003, através do seu Núcleo de Pesquisa Acadêmica – NPA, estão discriminadas no quadro a seguir:

Atividades de Pesquisa – Núcleo de Pesquisa Acadêmica-NPA

Discriminação	Ano/nº				
	1999	2000	2001	2002	2003
Projetos de Iniciação Científica	12	12	10	16	17
Alunos de Iniciação Científica	12	12	10	16	17
Professores Orientadores de Iniciação Científica	09	10	05	07	08
Artigos Publicados	18	20	14	18	18
Apresentação de trabalho em congressos	08	03	07	03	04
Publicações	03	08	05	06	04

3.2. Política para o Desenvolvimento da Pesquisa

A pesquisa é para a FBJ uma atividade que agrega valor intelectual aos cursos da Instituição. Por isso, a Instituição busca incentivar pesquisa através de concessão de auxílio para execução de projetos pedagógicos e científicos, concessão de bolsas especiais, formação de pessoal pós-graduado, promoção de congressos, intercâmbio com outras instituições e divulgação dos resultados das pesquisas nos limites das suas possibilidades orçamentárias.

Os projetos de pesquisa poderão ser financiados pela própria Instituição ou por órgãos externos, sejam de caráter público ou privado.

Os projetos de pesquisa financiados pela Instituição, nos termos dos percentuais aprovados no orçamento da FBJ pela mantenedora, terão seus coordenadores designados pelo Diretor Geral após prévia aprovação dos planos específicos pelo Conselho Acadêmico.

A FBJ pretende consolidar a pesquisa por meio das seguintes ações:

- I - apoio e incentivo à produção científica;
- II - criação de um canal institucional de apoio ao aperfeiçoamento científico do corpo docente;
- III - institucionalização da iniciação científica de professores e alunos;
- IV - divulgação e publicação da produção acadêmica;
- V - apoio estratégico para consolidação das atividades *stricto sensu*;
- VI - apoio à interação dos setores de ensino da FBJ com o meio acadêmico, pela participação em atividades de extensão: seminários, congressos e encontros;
- VII - elaboração e divulgação da revista da FBJ;
- VIII - estabelecimento e desenvolvimento de contatos externos com agências de fomento à pesquisa e núcleos de pesquisa de outras instituições;
- IX - desenvolvimento de pesquisas na área de empresas, por meio de aplicações de tecnologias de gestão; e
- X - criação de programas especiais, tais como: Programa de Apoio à Iniciação Científica – PAIC; Programa de Incentivo à Pesquisa – PIPE; Programa de Representação Institucional – PIRI; Programa de Publicação e Divulgação de Pesquisa Acadêmica – PDPA.

3.3. Política para a Extensão

A FBJ mantém atividades e serviços de extensão à comunidade para a difusão de conhecimentos e técnicas pertinentes às áreas de seus cursos. As atividades e serviços de extensão devem ser sugeridos pelos Diretores e Coordenadores de Graduação, Núcleos de Assuntos Comunitários ou pela Coordenação de Pós-Graduação, em qualquer hipótese após prévia aprovação dos planos específicos pelo Conselho Acadêmico.

Os cursos de extensão destinam-se, pois, à divulgação e atualização de conhecimentos e técnicas, visando à elevação cultural da comunidade, abertos àqueles que comprovem o atendimento aos requisitos exigidos em cada caso.

No projeto pedagógico da FBJ, a extensão se reveste de caráter público. Com efeito, são os programas de extensão que visam o contato com a comunidade para aplicar o conhecimento produzido e recebem de volta o referencial básico para a pesquisa e ensino.

A extensão é, portanto, um compromisso permanente da Instituição com a sociedade e, sobretudo, com o ser humano, a quem devem ser destinadas todas as suas ações, centradas nas seguintes definições da política extensionista:

- I - relação indissociável entre ensino e pesquisa;
- II - caráter acadêmico, científico e de aplicação de tecnologias;
- III - ação educativa com que se prepararem pessoas para o domínio do conhecimento na resolução de problemas comunitários;
- IV - difusão do conhecimento científico e acadêmico; e
- V - melhoria da qualidade de vida das pessoas, dos cidadãos e da comunidade.

4. Corpo Docente

A Faculdades Bom Jesus vem praticando uma política progressiva de qualificação de seu corpo docente. Os esforços institucionais, desde o processo de seleção do corpo docente, se concentram em programa permanente de incentivo à pós-graduação para os professores e de incentivo à fixação destes na IES, correlacionando-se a melhor qualificação e o regime de trabalho, como se constata nos quadros seguintes, enfocando a atual distribuição do corpo docente, com a respectiva titulação, e sua relação com o tempo de magistério na Faculdades Bom Jesus:

Docentes por Titulação e/ou Processo de Qualificação – 2003

Titulação	Quant.	(%)	Docentes em Processo de Qualificação			
			Doutorandos	%	Mestrandos	%
Doutores	12	12	-	-	-	-
Mestres	54	55	35	65	-	-
Especialistas	25	25	-	-	11	44
Graduados	8	08	-	-	03	38
Total	99	100	35	64	14	14

Titulação dos Docentes por tempo de Magistério – 2003

Titulação	Tempo de Serviço			Total
	Menos de 5 anos	5 a 9 Anos	Acima de 9 anos	
Doutor	10	-	02	12
Mestre	26	18	10	54
Especialista	19	03	03	25
Graduado	05	02	01	08
Total	60	23	16	99

Como se verifica, a FBJ vem desenvolvendo esforços para capacitação docente e seu enquadramento em regime de trabalho que assegure maior permanência dos professores na Instituição e em efetivas atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão.

O detalhamento a seguir revela este esforço: 25 professores (25,25%) estão em regime de tempo integral, dos quais 4 são doutores, 18 são mestres, 1 é especialista e apenas 2 são graduados; 22 professores (22,22%) estão em regime de tempo parcial, sendo 4 doutores, 14 mestres e 4 especialistas. Isto significa que 47 professores (47,47%) estão em regime de tempo integral ou parcial, integrando carreira docente, sendo política da Instituição ampliar o quadro de regime de tempo integral, incluindo o doutoramento ou mestrado para os graduados, apenas 8 (8,08%) do total docente.

Docentes por Regime de Trabalho – 2003

Titulação	Regime de Trabalho						Total	
	Integral		Parcial		Horista		Nº	%
	Nº	%	Nº	%	Nº	%		
Doutores	04	16,00	04	18,18	04	7,69	12	12,12
Mestres	18	72,00	14	63,64	22	42,31	54	54,55
Especialistas	01	4,00	04	18,18	20	38,46	25	25,25
Graduados	02	8,00	-	-	06	11,54	08	8,08
Total	25	100,0	22	100,0	52	100,0	99	100,0

Foi recentemente aprovado o Regulamento do Magistério Superior que representa a política a ser adotada pela Faculdades Bom Jesus para garantir a seu corpo docente as oportunidades de acesso, movimentação e progressão no Plano de Carreira, com as seguintes categorias funcionais: Professor Assistente, Professor Adjunto e Professor Titular, comportando algumas revisões em dispositivos insertos no denominado “Regulamento do Magistério Superior”, para conferir coerência e uniformidade de critérios.

Neste sentido, há discrepância, que não pode subsistir, no art. 5º e seus parágrafos daquele regulamento, comparando-os com os arts. 6º e 7º, e, por conseqüência, com os demais que tratam das categorias funcionais, ingresso e progressão, que importam em imediata revisão. Com efeito, professores auxiliares, visitantes, convidados, seniores e associados, ou ainda outros admitidos em caráter emergencial, integram o Corpo Docente da Instituição, mas não integram o Quadro da Carreira Docente nas três categorias funcionais indicadas no tópico precedente, notadamente em razão da exigência de concurso/titulação acadêmica/regime de trabalho, ressalvadas peculiaridades funcionais docentes que ensejariam a organização de quadro especial em extinção, à proporção que aqueles cargos vagarem.

Convém ressaltar que o Plano de Carreira Docente está definido no Regulamento do Magistério Superior que, além de critérios de admissão, recrutamento, seleção e acompanhamento funcional, inclui Progressão na Carreira, Políticas de Benefícios Sociais e Políticas de Capacitação, em coerência, portanto, com a Política de Administração que a Instituição se propõe e que se encontra detalhada em segmento próprio, neste Parecer, versando sobre organização institucional (item 9.3).

5. Biblioteca

A Faculdade Bom Jesus dispõe de uma biblioteca central, instalada na sede, em espaço próprio, com aproximadamente 1.200m², permitindo bom acondicionamento do acervo e possibilitando disponibilidade aos usuários, reunindo o material de acervo e pesquisa para atender aos atuais cursos de graduação e de pós-graduação.

Relativamente às instalações para estudos dos usuários, seja de forma individual ou coletiva, a biblioteca possui mobiliário em boas condições e está assim distribuída:

- I - armanejamento do acervo;
- II - acesso à Internet, multimídia e informática;
- III - recepção e atendimento do usuário;
- IV - administração e processamento técnico do acervo;
- V - leitura em geral;
- VI - estudo individual;
- VII - estudo em grupo;
- VIII - sala de vídeo; e
- IX - laboratório de informática para pesquisas e trabalhos.

De acordo com os dados atualizados, os quadros abaixo apresentam, em resumo, o acervo geral da biblioteca, abrangendo o acervo de livros (I), e o de periódicos, jornais e revistas (II):

Quadro I
Acervo de Livros – 2003

Áreas	Até 5 Anos			5 a 10 Anos			Mais de 10 Anos			Total	
	T	V	%	T	V	%	T	V	%	T	V
Ciências Exatas	89	364	22,22	179	425	25,95	440	849	51,83	708	1.638
Ciências Biológicas	01	04	14,29	03	06	21,43	13	18	64,24	17	28
Engenharias	13	39	25,83	19	26	13,22	58	86	56,95	90	151
Ciências Saúde	04	10	8,77	16	34	29,82	40	70	61,40	60	114
Ciências Agrárias	03	04	9,76	06	11	26,83	13	20	63,40	22	41
Ciências Sociais Aplicadas	959	3.057	25,90	783	2.429	20,84	2.711	6.209	53,26	4.453	11.695
Ciências Humanas	995	2.818	14,90	1.013	2.334	16,07	5.168	9.371	64,53	7.176	14.523
Linguística	31	151	31,26	40	99	20,50	137	233	48,24	208	483
Obras Gerais	15	56	17,83	19	53	16,88	56	205	65,29	90	314
Total	2.110	6.503	22,31	2.078	5.417	18,69	8.636	17.061	59	12.824	28.987

Quadro II
Acervo de Periódicos, Jornais e Revistas – 2003

Tipo do Acervo	Títulos	Exemplares
Periódicos (nacionais e jornais e revistas)	174	11.017
Estrangeiros	04	04
CD/ROOM	56	59
Fitas e vídeos	394	394
Livros em disquete	40	45
Base de Dados	01	20
Total	669	11.539

6. Instalações: Espaço Físico, Infra-Estrutura, Laboratórios e Equipamentos

O campus-sede da IES está localizado entre as Ruas Alferes Poli e 24 de Maio, de fácil acesso, atendido pela maioria das linhas de transporte coletivo que servem os bairros da cidade. Fisicamente, dispõe de uma área de 23.943,17m², que está distribuída em instalações adequadas às atividades de ensino e técnico-administrativas, a saber:

- I - salas de aulas para cursos de graduação e pós-graduação, equipadas com circuito interno de TV e retroprojetores;
- II - instalações administrativas;
- III - instalações para professores da graduação e da pós-graduação, contando com sala de professores da graduação equipada com microcomputadores ligados à Internet e também com o circuito interno de TV;
- IV - gabinetes de trabalho com microcomputadores ligados à Internet;
- V - instalações para coordenadores dos cursos de graduação e de pós-graduação; e
- VI - instalações sanitárias.

Convém registrar que, em observância à Portaria Ministerial 1.679/99, a Instituição procedeu às adaptações necessárias ao atendimento dos portadores de necessidades especiais, adotando as medidas pertinentes posto que se trata de um prédio antigo, com a evidente necessidade das mencionadas medidas, que a seguir se resumem:

- I – rampas de acesso nas entradas das ruas 24 de Maio e Visconde de Guarapuava;
- II – acesso a pavimentos superiores (a partir do segundo) pelos elevadores;
- III – no prédio, os conjuntos de banheiros já dispõem de sanitários apropriados para portadores de necessidades especiais;
- IV – logística de apoio para pessoas com dificuldades de locomoção;
- V – os equipamentos para atendimento aos portadores de deficiência visual e auditiva serão adquiridos e disponibilizados em sala especial, conforme determinação da portaria ministerial.

A Instituição, dada a sua especificidade, possui grande fluxo de pessoas, entre elas alunos, professores, funcionários, pessoal terceirizado e visitantes, bem como um considerável aparato de recursos patrimoniais. Assim, é necessário que sobre esses recursos, humanos e patrimoniais, seja planejada a sua segurança. Para tanto, a Faculdade Bom Jesus possui, além da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, áreas específicas voltadas para esse trabalho, coordenadas por profissionais habilitados e especialmente

capacitados para o desempenho dessas funções, seguindo as orientações dispostas nos seguintes planos:

- I – Plano de Segurança Pessoal e Patrimonial;
- II – Plano de Prevenção de Acidentes do Trabalho e Prevenção de Incêndio.

Ademais, coerente com o Plano de Desenvolvimento Institucional, a FBJ se propõe desenvolver um projeto de expansão e melhoria das atuais instalações físicas, prevendo a possibilidade da abertura de novos cursos em diferentes áreas do conhecimento, além da otimização das atuais instalações, com a utilização de imóvel no bairro Cajuru e também de outro situado na localidade de Rondinha, que a Instituição considera em condições de uso para atividades de ensino, o que não está contemplado no relatório do credenciamento ora pretendido.

É prevista também a construção de um prédio que abrigará o estacionamento e a biblioteca, procedendo à ampliação desta última. Este novo prédio será ligado ao atual através de uma passarela suspensa sobre a avenida Visconde de Guarapuava. As respectivas plantas já foram elaboradas pelo órgão responsável da Prefeitura Municipal de Curitiba.

Os espaços físicos destinados aos laboratórios obedecem às recomendações técnicas na espécie, considerando as melhores condições para sua implementação e expansão. Para tanto, foram observados os aspectos relacionados às questões de iluminação natural e artificial, climatização adequada e a permanente manutenção de máquinas, equipamentos e dependências, aduzindo-se ainda que a mantenedora se propõe expandir fisicamente o parque tecnológico da Instituição, sempre que houver necessidade para manter ou melhorar a qualidade do ensino e das demais atividades acadêmicas propostas para o pretendido Centro Universitário.

Quanto aos laboratórios, cumpre destacar os de Informática, que atendem às disciplinas práticas dos cursos de graduação e pós-graduação da Faculdades Bom Jesus, descritos no quadro a seguir:

Especificações	Área (m²)	Nº de Máquinas
Laboratório 01	31,6	23
Laboratório 02	31,6	23
Laboratório 03	31,6	23
Laboratório 04	31,6	23
Laboratório 05	31,6	23
Laboratório 06	31,6	23
Laboratório 07	31,6	23
Laboratório 08	35,2	-
Biblioteca FBJ	31,0	30
Sala de Digitação	14,40	10
Total	301,8	201

Os laboratórios funcionam nos três turnos, contando os docentes e alunos sempre com o apoio e suporte técnico de um profissional habilitado, que a Instituição disponibiliza para orientá-los.

Todos os laboratórios possuem extintores de incêndio e são monitorados através de Câmeras, garantindo a integridade física dos usuários e a preservação dos equipamentos.

Especificamente para o corpo discente, estão à disposição 8 laboratórios de informática, cada um com 23 computadores instalados em rede e com possibilidade de acesso à Internet. Além desses, existe outro laboratório na biblioteca, com 30 computadores instalados em rede e também com possibilidade de acesso à Internet.

É definido pela Instituição o seguinte conjunto de prescrições e procedimentos para o acesso dos alunos aos laboratórios:

I – para as disciplinas/módulos de informática existem horários específicos e as aulas são ministradas no próprio laboratório;

II – professores requisitam o laboratório, orientam e acompanham os alunos na execução das atividades programadas;

III – não havendo previsão de aulas, um dos laboratórios está destinado para utilização pelos alunos, em tempo integral, além dos microlaboratórios.

Verificou-se, também, o envolvimento da Divisão de Tecnologia da Informação (TI) na gestão dos negócios e na adoção de procedimentos auxiliares ao desenvolvimento do ensino. A mencionada Divisão está apta a atender todas as áreas institucionais, prestando serviços com qualidade para toda a comunidade acadêmica, em nível administrativo ou pedagógico, atuando diretamente sobre os seguintes segmentos, serviços ou atividades:

I – **Sistemas:** desenvolvimento de novos sistemas, manutenção de sistemas legados e terceirizados, banco de dados, controle de acesso;

II – **Redes:** servidores, sistemas operacionais (Windows, Netware, Linux, Mac OS) segurança (*firewall*, antivírus, *backup*), telecomunicação (LAN, MAN, WAN, Internet);

III – **Cabling:** projetos de lógica, documentação da rede (as *built*), cabos (conectorização e certificação), ativos (*switchs*, roteadores), passivos (*hubs*, *racks*, *patch panel*), telefonia ip;

IV – **Manutenção:** manutenções corretivas e preventivas de *hardware* e *softwares* em estações administrativas, atualizações e substituições do parque de máquinas, encaminhamento e controle no envio dos equipamentos para garantia ou terceirizados;

V – **Compras:** controle de licenciamento de *softwares*, controle da garantia dos equipamentos, aprovação, cotação e compra de *softwares* e *hardwares* (avaliação e definição do que melhor vai atender às necessidades do usuário levando em conta as atividades do usuário, o risco no sistema de segurança e o impacto na rede);

VI – **Suporte ao usuário:** *help desk*, atendimento local aos chamados do usuário, monitoramento dos laboratórios, manutenções corretivas e preventivas de *hardware* e *software* nas estações dos laboratórios de informática;

VII – **Internet:** responsável pela segurança e qualidade do *site* da AFESBJ na Internet, sendo o ponto centralizador das necessidades de todos os setores envolvidos na Internet da instituição. É responsável por criar, manter e atualizar as páginas, *links* e domínios, mantendo a identidade institucional e os padrões predefinidos, e monitorar o tempo de vida das informações que foram ou precisam ser incluídas e das que precisam ser retiradas (serviços *on-line*);

VIII – **Projetos:** planejar e acompanhar os projetos de informática referentes à área de sistemas, reunir com os grupos relacionados a cada projeto, controlar os prazos agendados nos projetos e o andamento das equipes.

Uma equipe de profissionais, que integra o serviço de atendimento de suporte técnico ao usuário, também em tempo integral, está à disposição para prestar esclarecimentos e apoio, tendo a Instituição, também, disponibilizado um técnico responsável pelos laboratórios para auxiliar professores e alunos, para a solução de imprevistos nos equipamentos. O referido técnico está apto a realizar manutenções ou substituições, bem como a adotar outras medidas que impeçam a interrupção das ações programadas e em execução.

Destaca-se a capacidade dos laboratórios da FBJ para atender todos os cursos e departamentos, visto que os *hardwares* disponíveis, assim como o acervo de *softwares*, vêm atendendo plenamente à multiplicidade de aplicativos peculiares a cada área de ensino.

Nesse passo, ressalta-se a importância do atendimento prestado pela instituição à necessidade do aumento do espaço físico, visando à estruturação de novos laboratórios e visualizando a crescente procura dos recursos de informática em todos os níveis, sabendo-se que o parque de máquinas está distribuído conforme mostram os quadros a seguir:

Hardwares Distribuídos por Departamentos/Setores

Setor	Sistema Operacional	Processador/ Equipamento	Capacidade/ Marca	Quant.
Coordenação Administração	Windows 2000	Pentium III	128Mb	1
Coordenação Economia	Windows 98	Celeron	128Mb	1
Coordenação Contábeis	Windows 98	Celeron	128Mb	1
Coordenação Filosofia	Windows 98	Amd-K6-II	64Mb	1
Secretaria Coordenação	Windows 98	Amd-K6-II	128Mb	1
Secretaria Coordenação	Windows 98	Amd-K6-II	96Mb	1
Financeiro	Windows 98	Amd-K6-II	128Mb	1
Financeiro	Windows 98	Celeron	128Mb	1
Secretário Geral	Windows 98	Amd-K6-II	128Mb	1
NRE	Windows 2000	Pentium III	128Mb	1
Sala Professores	Windows 98	Celeron	128Mb	1
	Windows 98	Pentium	32Mb	1
Secretaria Direção	Windows 98	Pentium III	128Mb	1
Direção FBJ	Windows 98	Pentium III	128Mb	1
Direção CDE	Windows 98	Pentium III	128Mb	1
Secretaria CDE	Windows 98	Pentium III	128Mb	1
CDE	Windows 98	Pentium III	128Mb	1
	Windows 98	Celeron	128Mb	1
	Windows 98	Amd-K6-II	96Mb	1
Núcleo de Empregabilidade	Windows 98	Adm-K6-II	32Mb	1
	Windows 98	Adm-K6-II	128Mb	1
	Windows 98	Pentium	32Mb	1
	Windows 98	Amd-K6-II	64Mb	1
Recepção	Windows 98	Celeron	96Mb	1
Registro Acadêmico	Windows 98	Celeron	64Mb	7
Consulta e Devolução	Windows 98	Celeron	32Mb	1
	Windows 98	Celeron	64Mb	2
	Windows 98	Impressora	Bematec	1
	Windows 98	Scanner	Mão	3
Consulta Acervo	Windows 98	Pentium	32Mb	8
Núcleo de Pesquisa	Windows 98	Pentium mmx	32Mb	1
	Windows 98	Pentium	32Mb	1
	Windows 98	Pentium III	64Mb	1
	Windows 98	Impressora	Hp deskjet 695 C	1
Sala dos docentes	Windows 98	Celeron	128Mb	3
Periódicos	Windows 98	Pentium	32Mb	1

	Windows 98	Celeron	64Mb	31
Laboratório BIB	Windows 98	Impressora	Xerox	1
	Windows 98	Impressora	Hp Deskjet 610C	1
	Windows 98	Celeron	128Mb	1
	Windows 98	Celeron	128Mb	1
	Windows 98	Celeron	128Mb	1
Pró-memória	Windows 98	Celeron	128Mb	1
	Windows 98	Pentium	32Mb	1
	Windows 98	Impressora	Hp LaseJet 1100	1

Resumo do Parque Computacional

Local	Computadores	Scanner	Impressoras
Laboratório	201	-	02
Departamento Administrativo	058	4	08
Móveis em Sala de Aula	054	-	-
Total	313	4	10

Como se observa, os laboratórios ensejam adequado suporte às atividades práticas dos alunos, os quais se encontram detalhados no processo, em particular no Relatório da Comissão de Credenciamento, registrando-se também que este Conselheiro teve a oportunidade de visitá-los, cada um de *per si*, na programação cumprida *in loco* em novembro próximo transato, constatando o regular funcionamento.

7. Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI

O Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI apresentado pela IES para o próximo quinquênio atende às exigências legais, sem embargo da necessidade de seu redimensionamento, inclusive para a sua efetiva identidade como valioso instrumento para o pretendido Centro Universitário, o que comporta em aditamentos e modificações.

A metodologia de implantação do PDI comporta re-estudo, até mesmo em razão do cronograma quinquenal adotado, com ações futuras incluídas no conjunto das ações em grande parte já estão adotadas, considerando-se, ainda, que toda e qualquer ampliação da oferta que implique em *campi* e cursos novos fora da sede ou do município a que se circunscreve a sua área de atuação definida no Estatuto, dependerá, como já se disse, em prévia autorização e credenciamento, situações essas que não se presumem no âmbito da autonomia do Centro Universitário, com a aprovação do seu PDI.

Em relação à gestão acadêmico-administrativa ressalta a forma com que a IES vêm se dedicando à estrutura e ao fluxo do controle acadêmico, bem como à expedição e guarda de documentos. Nota-se, todavia, que a integração entre a gestão administrativa, os órgãos colegiados e a comunidade acadêmica necessitam de um estudo mais aprofundado, considerando-se principalmente a importância do funcionamento de colegiados acadêmicos formais (de cursos, por exemplo), com a participação expressiva do corpo docente e de representantes discente.

O Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI da Faculdades Bom Jesus, concebido para a transformação em Centro Universitário, foi elaborado levando-se em consideração sua missão, seus objetivos e suas metas, bem como as propostas de desenvolvimento de suas atividades. Através desse plano maior, a IES definiu procedimentos relativos à organização

institucional em nível acadêmico-administrativo, à avaliação institucional e, dentre outras políticas, à qualificação do corpo docente, inclusive quanto a eventuais substituições, assim como ao regime de trabalho, ao plano de carreira, à titulação, à experiência profissional no magistério superior, à experiência profissional não-acadêmica, à execução de projetos de pesquisa, de iniciação científica e de extensão, além da previsão dos cursos que pretende implantar no quinquênio até 2007.

Observa-se também que, no PDI, a Faculdade Bom Jesus propõe para o Centro Universitário pretendido:

- I - manter a imagem de instituição seriamente comprometida com ensino de qualidade, que forma profissionais capazes e com formação humanística e ética;
- II - intensificar a vinculação com o meio empresarial;
- III - consolidar-se como instituição de excelência no ensino;
- IV - investir continuamente na melhoria das condições de infra-estrutura e na ampliação de seus espaços e instalações;
- V - investir na qualificação do corpo docente, visando estimular os professores na busca constante do aperfeiçoamento e atualização; e
- VI - implantar cursos e programas, sob diferentes modalidades, gradativamente, de acordo com o cronograma constante dos seguintes quadros:

Cronograma de Implantação do PDI referente às Ações no Ensino – 2002/2007

Políticas	Previsão
Excelência em qualidade do ensino ofertado	Permanente
Consolidação do projeto de pesquisa iniciado a partir da instalação do Núcleo de Pesquisa Acadêmica	Já implantado
Implantação de programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	A partir de 2004
Implantação do programa de pós-graduação <i>lato sensu</i> a distância, atendidas as normas pertinentes	A partir de 2004
Abertura de novos cursos: 1) Direito, com especialização temática em Direito Empresarial 2) Informática com ênfase em Tecnologia da Informação Empresarial 3) Engenharia da Produção	2004/2005 2005/2006 2006/2007

Cronograma de Implantação do PDI referente à Política de Capacitação Docente – 2002/2007

Políticas	Previsão
Qualificação do corpo docente através de incentivo e estímulo aos professores para seu aperfeiçoamento e atualização, com premiação e apoio financeiro	A partir de Mar/98
Possibilidade de ascensão no quadro de carreira docente, com a implantação do Regulamento do Magistério Superior	A partir de Abr/2002
Estímulo e incentivos profissionais pelo desempenho no magistério e produção acadêmica	A partir de Fev/2001
Ação para constituição do corpo docente com professores portadores do título de mestre ou doutor e de pós-graduação <i>lato sensu</i> - especialização	A partir de 1998 – <i>lato sensu</i>

Cronograma de Implantação do PDI referente à Política de valorização do Pessoal Técnico-Administrativo – 2002/2007

Políticas	Previsão
Qualificação do pessoal técnico-administrativo	Em 2002, todos os funcionários possuem ensino médio ou equivalente, muitos deles cursando graduação
Qualificação e aperfeiçoamento de todos os funcionários através do Programa de Educação Corporativa – PEC da mantenedora, desenvolvendo competências e habilidades por meio dos projetos de aperfeiçoamento previstos	Desenvolvido a partir de 2001

Cronograma de Implantação do PDI referente à Biblioteca 2002/2007

Políticas	Previsão
Atualização constante do acervo e periódicos como resposta às solicitações de professores, coordenadores e alunos	Permanente
Qualificado atendimento aos usuários	Permanente
Destinação de percentual de receita da instituição para manutenção da biblioteca e atualização do acervo e periódicos	Permanente

8. Avaliação Institucional

➤ **Política de Avaliação Institucional**

A avaliação institucional, programa permanente da FBJ, vinculado à Direção Geral, integra o processo de melhoria da qualidade e se estende à toda a comunidade acadêmica. A avaliação institucional deve se servir dos mecanismos da avaliação externa e interna.

Todo o processo e as modalidades de avaliação institucional devem objetivar:

- I - intensificação do programa de formação continuada e qualificação docente;
- II - maior envolvimento do corpo docente na elaboração e revisão do Projeto Pedagógico;
- III - revisão de critérios para a formação do quadro docente, tanto em nível de graduação como de pós-graduação; e
- IV - melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis da FBJ.

A avaliação interna é realizada pela comunidade acadêmica, envolvendo professores, alunos, funcionários e gestores e se constitui mecanismo ou procedimento basilar para a gestão e melhoria da qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão, bem como da indissociabilidade entre essas funções.

O programa específico de avaliação da Instituição é considerado de fundamental importância, de tal forma que a Faculdade Bom Jesus, pretendendo seu credenciamento como Centro Universitário, não se poderia propor um projeto pedagógico inovador sem a adoção de uma sólida sistemática de avaliação institucional que lhe permita perceber, controlar e implementar os níveis de alcance dos seus objetivos e de suas metas.

A avaliação externa é realizada por *expert* das áreas de conhecimento, representantes da comunidade externa, e pelos diferentes processos e ações do Poder Público, especialmente na área do Ministério da Educação, por seus diferentes órgãos e entidades, nos termos da legislação em vigor.

Desenvolvendo-se a avaliação interna, também entendida como “auto-avaliação da comunidade acadêmica”, e a avaliação externa, os seus resultados guardam estreita relação com o programa de desenvolvimento institucional da FBJ.

Isto posto, convém registrar que a FBJ instituiu, em agosto de 2001, a Comissão de Avaliação Institucional, com os seguintes pressupostos, princípios, objetivos e abrangência:

- **Pressupostos e Princípios**

I - sensibilização da comunidade como forma de garantir a sua aceitação e participação no processo avaliativo;

II - diagnóstico multidimensional da realidade através da construção de indicadores quantitativos e qualitativos;

III - avaliações interna e externa dos cursos;

IV - reavaliação com base nas informações e recomendações das avaliações interna e externa; e

V - reformulação de políticas institucionais e de modelos de gestão acadêmica e administrativa, através da implementação de medidas apontadas pelo processo de avaliação.

- **Objetivos Gerais e Específicos**

I - manter a comunidade acadêmica consciente do valor e da eficácia da avaliação como instrumento promotor da eficiência e qualidade, para alcance dos objetivos institucionais;

II - manter um alto nível de qualidade em todos os serviços universitários;

III - obter os dados necessários à tomada de decisão em todas as instâncias;

IV - manter a integração entre prática avaliativa e o processo administrativo da Faculdades Bom Jesus;

V - estabelecer uma metodologia quantitativo-qualitativa que permita gerar um banco de dados consistente e integrado, para a construção de indicadores relevantes para efeito de diagnóstico, controle e auto-conhecimento, visando à melhoria da qualidade de ensino, da pesquisa, da extensão, da gestão administrativa, da gestão e alocação de talentos humanos e da alocação de recursos orçamentários;

VI - estabelecer um processo contínuo e permanente de avaliação, visando à autocrítica dos aspectos administrativos e pedagógicos dos cursos de graduação; e

VII - fornecer elementos ao corpo diretivo sobre o desempenho da Instituição que permitam o dimensionamento de políticas de ensino e de gestão acadêmicas.

Desta forma, dispõe a Instituição de uma sistemática de avaliação interna e externa, devidamente detalhada no processo de credenciamento, especialmente no Anexo 9, quando trata do Plano de Desenvolvimento e Avaliação Institucional, abrangendo, em particular, os procedimentos ministeriais indispensáveis à garantia do padrão de qualidade do ensino e da permanente melhoria do funcionamento da Instituição, incluindo a possibilidade de o Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, na forma estatutária e

regimental, constituir comissões especiais, para implementação de medidas acadêmico-administrativas que venham a ser necessárias.

9. Estrutura Organizacional

A Estrutura Organizacional constante dos processos analisados se abriga sob uma “Estrutura Matricial” que envolve um conjunto cooperativo e interativo constituído do Governo Provincial, que representa a Província Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil, e a que se vincula hierarquicamente o Diretor-Presidente da Entidade Mantenedora denominada Associação Franciscana de Ensino Bom Jesus, que tem a incumbência de nomear o Diretor-Geral do Centro Universitário a ser credenciado, de forma que as decisões emanadas da Mantenedora se harmonizem com as ações executadas na instituição de ensino mantida.

Do ponto de vista administrativo, a Estrutura Matricial, que abrange todo o conjunto institucional, pressupõe um modelo de organização administrativa interligado com a organização didático-pedagógica, como a seguir se detalha:

9.1. Organização Administrativa

A Administração Geral da Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus, Entidade Mantenedora da FBJ, é assim constituída, em articulação com o pretendido Centro Universitário, como instituição mantida:

I - Diretor-Presidente, representante legal da Mantenedora perante a comunidade e a Província Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil; e

II - Diretor-Geral, nomeado pelo Diretor-Presidente, exercendo as funções de Superintendente Administrativo e Financeiro, inclusive junto à instituição mantida, assessorado pelos seguintes órgãos da estrutura da Mantenedora: Departamento Administrativo-Financeiro, Departamento de Recursos Humanos, Departamento Jurídico, Departamento de Tecnologia e Departamento de Marketing.

9.2. Organização Acadêmico-Administrativa

O Corpo Diretivo do Centro Universitário Franciscano do Paraná, credenciado por transformação da Faculdades Bom Jesus, é constituído de Órgãos de Administração Superior e Órgãos Auxiliares de Administração, que serão definidos em regulamento próprio.

Por seu turno, os Órgãos de Administração Superior assim se estruturam:

I – Órgãos Colegiados, abrangendo Conselho Universitário – CONSUN e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE;

II – Órgãos Executivos, constituídos pela Diretoria Geral, que abrange e Conselho Acadêmico.

Portanto, além do Conselho Superior de Administração – CSA existente na Mantenedora, haverá Centro Universitário Franciscano do Paraná, como Instituição Mantida, o Conselho Universitário – CONSUN, assim constituído:

I - Diretor-Geral, seu Presidente, com mandato de quatro anos, podendo ser reconduzido, nomeado pelo Diretor-Presidente da Entidade Mantenedora, desde que detenha a qualificação mínima de mestrado;

II - Diretor Técnico-Administrativo, com mandato de quatro anos, podendo ser reconduzido, nomeado pelo Diretor-Presidente da Entidade Mantenedora, com qualificação mínima de mestrado e experiência mínima de dez anos de magistério;

III - Diretor Acadêmico, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzido, nomeado Diretor-Geral, desde que detenha qualificação mínima de doutorado, experiência de magistério de pelo menos dez anos e experiência em direção de instituição de ensino de, no mínimo, cinco anos;

IV - Secretário Geral, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzido, nomeado pelo Diretor-Geral, desde que com qualificação mínimo de pós-graduação *lato sensu* (especialização) e, pelo menos, cinco anos de experiência em instituição de ensino;

V - Coordenadores de Cursos, com mandato de quatro anos, podendo ser reconduzidos, nomeados pelo Diretor Acadêmico, exigida a qualificação mínima de mestrado e experiência de, pelo menos, cinco anos de magistério;

VI - Coordenador de Pós-Graduação, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzido, nomeado pelo Diretor-Geral, exigidas a qualificação mínima de doutorado, experiência de, no mínimo, dez anos de magistério, e de cinco anos em direção de instituição de ensino;

VII - Coordenador de Educação a Distância, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzido, exigida a qualificação mínima de mestrado e experiência de, pelo menos, cinco anos de magistério;

VIII - Um representante do Corpo Docente de cada um dos cursos mantidos, indicado pelos seus pares, com mandato de um ano, podendo ser reconduzido, exigida a qualificação mínima de pós-graduação *lato sensu* (especialização para o magistério superior) e com experiência docente de, no mínimo, dois anos;

IX - Um representante do Corpo Técnico-Administrativo, eleito por seus pares, com mandato de um ano;

X - Um representante do Corpo Discente, com mandato de um ano, indicado na forma da legislação própria, desde que tenha concluído integralmente os dois primeiros anos do curso; e

XI - Um representante da Mantenedora, designado pelo Diretor-Presidente, com mandato de um ano, podendo ser reconduzido.

Compõem o Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, ao qual incumbirá, nos termos do art. 53 da LDB 9.394/96, o exercício da autonomia didático-científica e acadêmica da Instituição:

I - Diretor-Geral, seu Presidente;

II - Diretor Técnico-Administrativo;

III - Diretor Acadêmico;

IV - Secretária Geral;

V - Coordenador da Pós-Graduação;

VI - Coordenadores de Curso;

VII - Coordenadores de Núcleos;

VIII - Coordenador de Educação a Distância;

IX - Um representante docente de cada curso, desde que não acumule a representação no Conselho Universitário e se encontre em efetiva docência, vedada a cumulação com qualquer cargo ou função na Instituição; e

X - Um representante discente, desde que não acumule com a representação no Conselho Universitário.

Além dos Conselhos acima constituídos, integrantes da Superior Administração do Centro Universitário, este contará, como Órgão Executivo, com a Diretoria-Geral, com a seguinte composição:

- I - Diretor-Geral;
- II - Diretor Técnico-Administrativo;
- III - Diretor Acadêmico;
- IV - Secretário Geral;
- V - Coordenador do Programa de Pós-Graduação;
- VI - Coordenador de Curso de Graduação;
- VII - Coordenador de Educação a Distância; e
- VIII - Coordenadores de Núcleos.

Convém destacar que as funções indicadas nos itens V a VIII estão vinculadas diretamente ao Diretor Acadêmico que, por seu turno, se subordina ao Diretor-Geral do Centro Universitário.

Finalmente, haverá Órgãos Auxiliares de Administração, abrangendo, dentre outros que venham a ser criados, a Biblioteca, o Setor de Apoio Pedagógico e o Setor de Registro e Controle Acadêmico, este último integrante da estrutura da Secretaria Geral, e o Setor de Registro de Diplomas e Certificados, que venha o Centro Universitário a expedir.

9.3. Política de Administração

Transformada a FBJ em Centro Universitário Franciscano do Paraná, com as autonomias e prerrogativas enquanto deferidas como instituição de ensino mantida, na forma do Estatuto próprio e de seu Regimento Geral, ele se propõe cumprir suas funções e atingir seus fins através de uma administração flexível, capaz de implementar permanentemente os meios indispensáveis às atividades finalísticas, com o devido padrão de qualidade, assegurando recursos e medidas para a sua efetiva realização.

Para tanto, compete-lhe o planejamento, a definição de objetivos, o acompanhamento e a supervisão da execução dos projetos pedagógicos dos cursos, sob qualquer modalidade, a avaliação do funcionamento da Instituição, dos cursos e das atividades acadêmicas que se destinam aos alunos, à construção do conhecimento, da ciência e da tecnologia, sob as diferentes formas de aprendizagem, com a adoção de uma sistemática avaliação interna e externa e do processo ensino-aprendizagem, o exercício do processo decisório de acordo com os níveis de competências e de atribuições expressamente estabelecidos nos atos normativos da Instituição, observada a hierarquia da norma.

A administração se revela comprometida com as ações que visem adequar os padrões ideais de qualidade às reais demandas do alunado e da sociedade, da ciência e da tecnologia, aliando a teoria à prática, a política à ação, de tal forma que possa:

- I - otimizar os recursos da Instituição;
- II - manter, de forma responsável, o equilíbrio financeiro e a capacidade de autofinanciamento da Instituição;

III - destinar recursos, prioritariamente, para as atividades de ensino, pesquisa e extensão;

IV - ampliar o acervo bibliográfico, assegurando também espaços adequados para a sua ampliação, inclusive destinando serviços à comunidade;

V - implantar novas tecnologias, inclusive novos laboratórios e renovando os atuais;

VI - implementar e estimular os estudos teórico-práticos, incluindo sistemas de informações gerenciais, de informática e multimídia ou pesquisa operacional, abrangendo disciplinas que utilizam laboratórios para a prática de aplicações com uso de tecnologias e de gestão informatizada, com a efetiva participação do corpo docente devidamente atualizado;

VII - desenvolver programas de pesquisa e de iniciação científica, na ação conjunta professor-aluno, como garantia para a produção do conhecimento;

VIII - flexibilizar os currículos dos cursos de forma a atender à exigências dos diversos segmentos da sociedade, observadas as diretrizes curriculares nacionais fixadas para cada curso;

IX - desenvolver processo permanente de qualificação profissional, para todos os docentes, integrando-os nos objetivos da Instituição, flexibilizando a dinâmica da capacitação docente, em razão das peculiaridades profissionais de todos quantos integram o quadro e o plano de carreira docente, como condição de acesso aos diferentes níveis, regimes e políticas de incentivo à melhor qualificação e maior titulação, de acordo com prioridades estabelecidas no programa de capacitação docente;

X - estabelecer permanente interface entre aqueles que exercem funções na administração, meio e fim, para que assegure harmonia no conjunto institucional, evitando-se a duplicação de meios para fins idênticos, a dispersão de recursos, a pulverização de conteúdos e atividades, em prejuízo da melhor utilização do tempo útil acadêmico; e

XI - atender, plenamente, às finalidades da educação superior, na forma estabelecida na legislação e nas diretrizes curriculares de cada curso, disponibilizando atividades para a integração da instituição com a comunidade.

10. Organização Institucional

A Faculdades Bom Jesus – FBJ, como se deflui do detalhamento constante do item precedente, conta, portanto, com uma organização institucional, envolvendo em sua estruturara e funcionamento a participação de alunos, professores e representante da comunidade no Conselho Universitário – CONSUN e no Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, órgãos deliberativos superiores na Instituição Mantida, respeitando-se, assim, o grau de autonomia didático-científica, acadêmica, administrativa e gerencial em relação à Mantenedora, que se faz presente através do representante nomeado pelo seu Diretor-Presidente.

Desta forma, analisados os processos, os Relatórios das Comissões e o Estatuto submetido à análise e deliberação dessa Câmara, verifica-se que a organização institucional contempla órgãos colegiados superiores, dotados de competências normativas, deliberativas e de supervisão institucionais, órgãos executivos ou de administração geral, órgãos de administração acadêmica e órgãos de apoio técnico-administrativo, todos detalhados no tópico precedente, devendo ser feitas as adequações do Estatuto e de tópicos do projeto ao presente Parecer.

11. Estatuto

A proposta de Estatuto do Centro Universitário Franciscano do Paraná precisa de completa revisão, para a qual se propõe prazo suficiente para que a Instituição reapresente a redação final para aprovação desta Câmara, atentando-se particularmente para as seguintes constatações:

1) na estrutura organizacional ou, como se indica no Título II, tratando da organização administrativa do Centro, é necessário que se refaça todo o art. 8º para ajustá-lo ao disposto no item precedente, deste Parecer, suprimindo-se Conselho Acadêmico, em face da existência do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, e detalhando a Diretoria-Geral, com a estrutura constante do mencionado item;

2) os Órgãos Auxiliares de Administração estão previstos no projeto proposto para o credenciamento do Centro, como se indica no item precedente, que deve ser transposto para o Estatuto, com a observância da redação técnico-jurídica pertinente e compatibilizando com o que se encontra no art. 17 do Estatuto proposto;

3) o Conselho Universitário – CONSUN precisa de ser revisto na sua composição e na sua competência. Quanto à composição, esta já se encontra no item precedente, suprimindo-se a lacuna existente no projeto, posto que o Conselho de Administração é Órgão Colegiado Superior da Mantenedora. Quanto, porém, às competências, de que trata o art. 10, é necessário redefinir algumas, dando-lhes nova redação e deslocar outras para o Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, em razão das peculiaridades das matérias, que envolvem, por reserva legal, o exercício da autonomia didático-científica e acadêmica, nos termos do art. 53 da LDB 9.394/96;

4) o art. 1º (e o Parágrafo único do Estatuto na última versão) passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. O CENTRO UNIVERSITÁRIO FRANCISCANO DO PARANÁ, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, é uma instituição particular de ensino superior, mantida pela Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus, pessoa jurídica de direito privado, de natureza confessional e sem fins lucrativos, inscrita no Ministério da Fazenda conforme CNPJ nº 76.497.338/0001-62, e Estatuto registrado no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos sob nº 88, Folha 75, do Livro A, com sede e foro na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná.

“Parágrafo Único. O CENTRO UNIVERSITÁRIO FRANCISCANO DO PARANÁ não goza de personalidade jurídica própria, com sua área de atuação circunscrita ao Município de Curitiba, Estado do Paraná”.

5) o art. 2º terá a seguinte redação, com a inclusão de dois parágrafos:

“Art. 2º. O CENTRO UNIVERSITÁRIO FRANCISCANO DO PARANÁ, dentre outras, de acordo com os respectivos projetos pedagógicos, tem como finalidade precípua, formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento regional e da sociedade brasileira, e para a sua formação contínua, em atendimento a situações novas, emergentes, reduzindo

desigualdades sociais, promovendo o bem comum e a construção de uma sociedade fraterna, livre, justa e solidária.

“§ 1º. Para atingir as finalidades contidas neste artigo, a Instituição, observadas as normas nacionais da educação e as estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação, sem prejuízo de outras aplicáveis, poderá desenvolver, em sua área de atuação, atividades de educação superior, na forma da legislação vigente, das Diretrizes Curriculares Nacionais para cada curso e das deliberações dos conselhos superiores que integram sua estrutura.

“§ 2º. Para o disposto no parágrafo anterior, a Instituição de Ensino adotará metodologias e técnicas capazes de desenvolver a pesquisa, construir a ciência e a tecnologia, através da ação conjunta e harmônica entre professores, alunos e demais segmentos da comunidade acadêmica, compatíveis com as exigências dos diferenciados mercados de trabalho, sob os fundamentos da consciência cristã do homem e de sua coerente visão do mundo”.

6) o art. 3º deverá incorporar os objetivos institucionais que estão elencados em item próprio deste Parecer, redigido-o na forma técnico-jurídica própria da redação de atos normativos, o que se constitui indicativo para outros dispositivos do Estatuto, com observância, dentre outras normas técnicas e da ABNT, da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto 4.176, de 28 de março de 2002:

“Art.3º. O CENTRO UNIVERSITÁRIO FRANCISCANO DO PARANÁ tem por objetivos:

“I – o desenvolvimento do ensino e da educação superior na área das ciencias exatas aplicadas, em especial da gestão de negócios;

“II – a construção.....;

(nessa mesma disposição devem ser transcritos os incisos III a XII)

7) o art. 4º passa a ter redação:

“Art. 4º. Para a consecução dos seus objetivos, o CENTRO UNIVERSITÁRIO FRANCISCANO DO PARANÁ se propõe:

“I – organizar e oferecer cursos seqüenciais, de graduação e de pós-graduação stricto sensu, nas modalidades doutorado e mestrado, e lato sensu, de especialização, e de aperfeiçoamento, além dos programas de extensão, circunscritos a sua área de atuação, observadas as normas aplicáveis e as deliberações dos conselhos competentes;

“II – programar e desenvolver atividades de pesquisas e de iniciação científica, sobretudo com o envolvimento dos professores e alunos; e

“III – executar serviços de caráter científico, técnico, cultural, social e comunitário”.

8) o art. 5º, deverá ter redação similar aos artigos precedentes, sabendo-se que no inciso II, onde se lê “unidade de”, leia-se “indissociabilidade das”,

9) a redação do art. 6º, excluída a expressão “tem personalidade jurídica”, observará o seguinte:

- as divisões dos parágrafos far-se-á por incisos (I, v.g.) e não por alíneas, como se encontram grafadas;
- o inciso I, do § 1º, terá a seguinte redação:

“Art.6º.

“§1º. A autonomiaem :

“I - criar, organizar e extinguir em sua sede, cursos e programas de educação superior previstos em Lei, obedecendo as normas gerais da União, do Conselho Nacional de Educação e demais baixadas pelo sistema federal de ensino”.

- no inciso VI (extinta alínea “f”), leia-se “registrar seus diplomas e certificados”; e, acrescentando o inciso “VII – emitir normas relacionadas com as atividades didático-pedagógicas, científicas e acadêmicas da Instituição”.
- o § 2º observará a redação proposta para o § 1º e acrescentará um inciso IV, no seguinte teor:

“Adotar procedimentos e medidas inerentes à sua gestão, emitindo os atos pertinentes”.

- os incisos I e II do § 3º terão a seguinte redação:

“§ 3º. em:

“I – elaborar o regulamento do pessoal docente, discente e técnico-administrativo, em conformidade com o ordenamento jurídico vigente; e

“II – fixar normas e procedimentos para o regime disciplinar, observado o devido processo legal, o presente Estatuto e o Regimento Geral do Centro Universitário”.

10) o art. 7º terá a seguinte redação:

“Art. 7º. O Centro Universitário Franciscano do Paraná, para seu regular funcionamento, observará:

“I – leis e decretos federais aplicáveis;

“II – resoluções, pareceres e portarias emitidos pelos órgãos competentes do sistema federal de ensino

“III – o presente Estatuto;

“IV – o Estatuto da Entidade Mantenedora, no que couber;

“V – o Regimento Geral contendo as normas de funcionamento do Centro Universitário e que informam a execução das atividades universitárias; e

“IV – regulamentos e atos normativos baixados pelo Conselho Universitário – CONSUN, pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, bem como pelos integrantes da Diretoria-Geral, dentro das respectivas competências definidas na forma deste Estatuto”.

11) o art. 8º terá sua redação ajustada aos itens específicos deste Parecer, tratando da estrutura organizacional e da organização institucional (9 e 10), quanto aos Órgãos de Administração Superior, Colegiados e Executivos, e aos Órgãos Auxiliares da Administração, observando-se as recomendações relacionadas com a redação técnico-jurídica.

12) o art. 9º também observará o que consta do item referente à estrutura organizacional quando trata do Conselho Universitário e de sua composição, para que haja coerência entre projeto e estatuto, na forma deste Parecer.

13) o art. 10, tratando da competência do Conselho Universitário – CONSUN, deve ser revisto, inclusive em face do que se disse nos tópicos precedentes, bem como deslocando os atuais incisos VI, XII, XV, XVI e XVII para o CONSEPE, porque se trata de matérias estritamente relacionadas com a vida acadêmica, pedagógica e didático-científica da instituição, atentando-se ainda para o seguinte:

- no inciso II, deve ser supressa a parte referente a “normas acadêmicas... PARANÁ”, porque o CONSUN não aprova normas de natureza acadêmica para o CONSEPE, que detém a competência privativa para deliberar e normatizar na espécie, para a vida acadêmica da Instituição;
- o Regimento Geral deve ser aprovado, “*ouvido previamente o CONSEPE no que se contiver no âmbito de sua competência*”;
- ainda sobre o Regimento Geral, que é o conjunto de normas de funcionamento da instituição, coerentes com o Estatuto e com a estrutura organizacional que nele se contém e por ele se constituiu, a versão apresentada contém inadequações visíveis e insubsistentes quanto à denominação, estrutura, composição e competências de órgãos, além de conflitos de atribuições, sendo indispensável que seja observada a hierarquia da norma e, portanto, o Regimento Geral seja elaborado a partir do Estatuto que venha a ser aprovado, como consta, expressamente, no item referente às “Considerações Finais”;

14) o art. 11 trata do Conselho Máximo Acadêmico da Instituição, através do qual se exercita a autonomia didático-científica da instituição, nos termos do art. 53 da LDB e do art. 207 da Constituição Federal, devendo ser redigido com observância do que consta do item 9 deste Parecer, harmonizando-se o Estatuto com o projeto da Instituição.

15) no art. 12, *caput*, acrescente-se “*Extensão – CONSEPE:*”, observando-se também as seguintes situações, além das recomendações anteriores sobre normas técnicas e de redação técnico-jurídica:

- transpor do art. 10 as competências inerentes ao CONSEPE que estavam ali indevidamente inseridas, dando nova ordem aos atuais incisos;
- no atual inciso II, incluir “*diretrizes pertinentes*”;
- o atual inciso IV deve ser alterado com a seguinte redação: “*aprovar o calendário acadêmico para cada período letivo, aplicável a todos os cursos de graduação*”;
- o atual inciso V deve ser modificado para: “*deliberar sobre o plano geral das atividades acadêmicas do CENTRO PARANÁ*”;
- o atual inciso VI terá a seguinte redação: “*aprovar os currículos plenos dos cursos de graduação, bem como as alterações que venham a ser propostas pelos órgãos acadêmicos da Instituição*”;

- o inciso VII será revisto para: *“emitir ato de criação e autorização de cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu, aprovando os respectivos projetos, currículos e regimentos, observadas as normas específicas, bem como os programas e projetos de pesquisa e de iniciação científica”* (suprima-se o atual inciso VIII)
- reformular o atual inciso IX para: *“deliberar sobre assuntos de ordem didática encaminhados pela Diretoria-Geral do CENTRO.....”*;
- refazer o atual inciso X para: *“analisar os resultados da avaliação institucional e deliberar sobre a necessidade da implementação de ações pedagógicas e administrativo-acadêmicas que assegurem padrão de qualidade”*;
- o atual inciso XI: *“aprovar convênios.....PARANÁ que lhe sejam submetidos pela Diretoria-Geral ouvidos, previamente, a Entidade Mantenedora e o seu Departamento Jurídico, no que lhes for pertinentes”*;
- o atual inciso XII deve ser revisto para: *“designar comissões especiais para promover estudos e encaminhar proposições sobre assuntos que sejam submetidos à sua deliberação, bem como para supervisionar processos e procedimentos de avaliação institucional”*;
- incluir, na ordem que couber, incisos que tratem das seguintes competências:

“ – baixar normas sobre admissão, promoção, adaptações, transferências, avaliações, dispensa de disciplinas e aproveitamento de estudos, bem como sobre composição de bancas examinadoras especiais e procedimentos específicos de avaliação para validação de estudos, com a conseqüente integralização de carga horária curricular, na forma requerida por alunos da instituição;

“ – baixar normas sobre processos seletivos, para efeito e aceitação de transferências e provimento de vagas residuais por portadores de diploma de curso superior”.

- finalmente, o atual inciso XIV, que será o último da série de incisos, enfeixando-os, para: *“praticar todos os demais atos de sua competência em razão da matéria didático-científica, acadêmica e pedagógica da Instituição, por solicitação da Diretoria-Geral do CENTRO UNIVERSITÁRIO FRANCISCANO DO PARANÁ”.*

16) quanto à Diretoria-Geral, os Arts. 13 e seguintes precisam de ser revistos, quer sob o aspecto da redação técnico-jurídica, conforme recomendação precedente, quer para ajustar-se, em linha organizacional e hierárquica, com os níveis de competência sem conflito ou sobreposições, observando-se o que consta dos itens 9 e 10 deste Parecer, e ainda o seguinte:

- no art. 13 não se pode cogitar, técnica e organizacionalmente, de sua “vinculação hierárquica e funcionalmente à entidade mantenedora”, uma vez que tal concepção colide com a autonomia didático-científica, pedagógica e acadêmica do Centro Universitário como instituição de ensino. Com efeito, a Diretoria-Geral se subordina ao CONSUN e ao CONSEPE, que são instâncias recursais de natureza administrativa ou acadêmica, conforme o caso, para os atos praticados pela Direção-Geral. Outra, portanto, é a relação que se estabelece entre a mantenedora e a mantida, por seus representantes nos competentes colegiados e, no que couber, na forma do Estatuto da mantenedora;
- o art. 15, deverá ajustar-se ao modelo organizacional remetido no item 9 deste Parecer, do mesmo modo como o art. 16, definindo as atribuições do Diretor, deverá ajustar-se às competências estabelecidas para o CONSUN e CONSEPE ;

17) em suma, os Arts. 18 a 33, de uma determinada versão estatutária apresentada a este Relator, que correspondem aos Arts. 26 a 44 de outra versão mais recente, precisam de cuidadosa revisão, especialmente para a clara definição quanto a articulação entre o Centro Universitário, com suas prerrogativas e autonomias na condição de instituição de ensino, e a Entidade Mantenedora, incumbindo a esta o que consta do preconizado art. 29 (de uma versão que corresponde ao 37 da mais recente), afastando-se também a duplicidade de denominação entre Conselho Universitário – CONSUN, como é próprio, e Conselho Superior de Administração Universitária (art. 11 e art. 38 da versão recente), e suprimindo-se o art. 27, que corresponde ao art. 35 da versão recente), porque visivelmente inconstitucional.

12. Credenciamento

A Comissão de Avaliação Institucional, constituída para o processo de credenciamento, apresentou relatório com a seguinte avaliação sobre as condições de funcionamento da Faculdades Bom Jesus: Organização Didático-Pedagógica CB; Corpo Docente CMB; Instalações Físicas CMB.

Adunou também os resultados das avaliações obtidas nas edições do Exame Nacional de Cursos e das Condições de Oferta, até 2002, como se observa nos seguintes quadros:

Exame Nacional de Cursos

Curso	Ano/Conceito						
	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002
Administração	A	A	B	B	B	B	A
Ciências Econômicas	-	-	-	B	C	C	C
Ciências Contábeis	-	-	-	-	-	-	A

Avaliação das Condições de Oferta

Curso/Avaliação Institucional	Conceito por Dimensão/Ano			
	Ano	Corpo Docente	Org. Didático Pedagógica	Instalações
Administração	1998	CB	CB	CMB
Ciências Econômicas	1999	CMB	CB	CB
Avaliação Institucional	2002	CMB	CB	CMB

Contudo, a SESu/COSUP emitiu o Relatório 417/2002, em 4/12/2002, posicionando-se desfavoravelmente ao pleito, uma vez que, segundo enquadramento legal ali esposado, a Instituição não atenderia às disposições normativas atuais, em especial a Resolução CES/CNE 10, de 11/3/2002, quanto aos incisos I, II e III do art. 8º, “litteris”:

“Não recomendado. A IES possui apenas três cursos reconhecidos: Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas. A IES ministra apenas três cursos de graduação. Portanto, não atende às exigências estabelecidas nos incisos I, II e III do artigo 8º da Resolução CES/CNE nº 10/2002”.

Em seguida, a partir do Relatório supra remetido, a SESu/DEPES assim se manifestou:

“Recomenda o indeferimento. Tendo em vista o Relatório COSUP/DEPES nº 417/2002, de 4 de dezembro de 2002, que evidencia que a IES não apresenta condições de admissibilidade legal para seu pleito de credenciamento enquanto IES universitária, recomenda-se o indeferimento do pedido e encaminha-se o presente processo à deliberação do CNE”.

Ocorre, porém, que o processo de credenciamento do Centro Universitário Franciscano do Paraná por transformação da Faculdades Bom Jesus, foi protocolado na SESu/MEC em dezembro de 2000, sob nº 23000.013548/2000-23, transformado em Processo SAPIENS 20023000824, convindo destacar que, à época da formulação do pedido, a Instituição atendia às exigências legais vigentes.

Portanto, não se lhe aplica o disposto no art. 8º, inciso I, da Resolução CES/CNE 10/2002, e no Decreto 3.860, de 9/7/2001, com a exigência de “cinco ou mais cursos de graduação reconhecidos”, dentre outras exigências diversas daquelas que se encontram nas disposições normativas vigentes à época da sua postulação, posto que o processo de credenciamento se subordina ao que regulamentavam, à época, o Decreto 2.306, de 19/8/97, e a Portaria Ministerial 639, de 13/5/97, aduzindo-se que o pleito da Instituição atende integralmente ao Parecer CES/CNE 618/99, que define “critérios para avaliação das solicitações de credenciamento de centros universitários”, com a respectiva conceituação e com as pré-condições exigidas da instituição solicitante, que atendeu a todos os itens do roteiro de avaliação.

Desta forma, mesmo que se pretendesse analisar o pleito à luz da legislação vigente, verifica-se que, excetuando-se a exigência constante do art. 8º, inciso I, da Resolução CES/CNE 10/2002, as demais ali estabelecidas estão devidamente atendidas, cumprindo reiterar que o pleito se abriga no Decreto 2.306/97 e na Portaria 639/97, dos quais resultaram o Parecer CES/CNE 738/98, revisto pelo Parecer CES/CNE 618/99, que informou a elaboração do projeto, a formulação do processo perante o Ministério da Educação, protocolado na SESu/MEC, bem como a sistemática, por item, da avaliação adotada.

13. Considerações Finais

Ficou demonstrado que o pedido de credenciamento do Centro Universitário Franciscano do Paraná por transformação da Faculdades Bom Jesus, foi protocolado na SESu/MEC em dezembro de 2000, sob nº 23000.013548/2000-23, seguindo-se o Processo SAPIENS 20023000824, atendendo a Instituição as exigências legais vigentes à época de sua formulação, de forma que, mesmo considerando os pré-requisitos estabelecidos posteriormente pela Resolução CNE/CES 10/2002, a Instituição se habilita ao seu credenciamento como centro universitário, adotadas as determinações e recomendações constantes deste Parecer.

Desta maneira, é oportuno registrar os seguintes aspectos que evidenciam o atendimento às disposições normativas que lhe são aplicáveis:

- I - a atuação, sem descontinuidade, no ensino superior, desde 1960;
- II - comprovação da regularidade fiscal e parafiscal;
- III - existência de três cursos de graduação reconhecidos;
- IV - inexistência de pedido de reconhecimento negado nos últimos cinco anos;

V - avaliação positiva dos cursos ministrados com conceitos “A” a “C” nos Exames Nacionais de Cursos no período de 1996 a 2002, e, para os três cursos avaliados pela Comissão de Credenciamento, conceitos “C” e “CMB” para o corpo docente, “CB” para organização didático-pedagógica, e “CB” e “CMB” para instalações, no período de 1998 a 2002;

VI - corpo docente com qualificação acadêmica e profissional, em percentual de 77% de doutores e mestres e 25% de especialistas, o que corresponde a 92% de pós-graduados, índice este superior ao exigido para fins de credenciamento, além do Plano de Capacitação Docente;

VII - existência do Plano de Carreira Docente, com regulamentação própria, devendo a Instituição proceder às adaptações constantes deste Parecer;

VIII - Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, ainda que modesto, nessa fase inicial, contempla a possibilidade de expansão das atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como de espaços físicos, das instalações, dos laboratórios e dos equipamentos, além da previsão de construção de prédios com novas salas de aula e prédio específico para estacionamento e ampliação da biblioteca;

IX - biblioteca atualizada, contando em 2003 com 12.824 títulos e 28.987 volumes, além dos periódicos, jornais e revistas especializados;

X - programa de pós-graduação *lato sensu* já em execução, e de pós-graduação *stricto sensu* a ser implantado, bem como política e projetos de pesquisa, de iniciação científica e de extensão, com resultados significativos avaliados;

XI - existência da sistemática de avaliação institucional, interna e externa; e

XII - autonomia acadêmica do Centro Universitário em relação à Mantenedora está preservada na estrutura organizacional da Instituição Mantida, como se observa da estrutura e das competências do Conselho Universitário, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE e do Conselho Acadêmico, observando-se, no entanto, a indispensável manifestação da Entidade Mantenedora nas medidas ou projetos que envolvam aumento de despesa, a qualquer título.

Finalmente, a Instituição, a partir do seu credenciamento como centro universitário, nos prazos estabelecidos, deverá proceder aos devidos ajustamentos entre o Estatuto e o projeto de credenciamento ora relatado, submetendo o primeiro à aprovação de sua redação final, com as alterações determinadas neste Parecer, para que se estabeleça coerência e consistência em seus atos constitutivos e de funcionamento, como também deverá observar o disposto no Decreto 4.914, de 11/12/2003.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento, por cinco anos, do Centro Universitário Franciscano do Paraná, por transformação da Faculdades Bom Jesus – FBJ, mantido pela Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus, ambos com sede na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, devendo a Instituição encaminhar à aprovação da Câmara de Educação Superior, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação do ato de credenciamento, a proposta de redação final do seu Estatuto, com os ajustamentos e alterações determinados neste Parecer, bem como adequar-se ao disposto no Decreto 4.914, de 11/12/2003.

Brasília-DF, 10 de março de 2004.

Conselheiro José Carlos Almeida da Silva – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator, com declaração de voto do Conselheiro Lauro Ribas Zimmer.

Sala das Sessões, em 10 de março de 2004.

Conselheiro Éfrem de Aguiar Maranhão – Presidente

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Vice-Presidente

IV – DECLARAÇÃO DE VOTO

Ainda que reconheça as qualidades da instituição retratada nos conceitos das várias avaliações, tenho dúvidas quanto ao atendimento do número de cursos reconhecidos, fato que indica que a instituição poderá continuar crescendo como estabelecimento isolado.

Brasília-DF, 10 de março de 2004.

Conselheiro Lauro Ribas Zimmer